Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Telefone 206
37.468 - Pouso Alto - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 533 DE 26/11/82

" Regula o Número de TAXI "

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a regulamentar o número de TAXI, no Município, fixando em um (01) para cada quatrocentos (400) pessoas residente no mesmo.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 26 de novembro de 1982.

José Pinto de Mancilha
Prefeito Municipal

Haroldo Russano Filho
Secretário